



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 004/2015, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1263, pagina 17 do dia 15 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Deodópolis- MS, é das 07:00 às 13:00 horas.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 (oito horas) do dia 13 de agosto de 2015**, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis, á Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, na Cidade de Deodópolis/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Aquisição de **Materiais de Expediente** para atendimento da Gerencia de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social, deste município, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Deodópolis/MS ou através do Telefone (0**67) 3448-1894.

3.4. A documentação exigida para Proposta de Preço e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 13 DE AGOSTO DE 2015.

HORARIO : 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 13 DE AGOSTO DE 2015.

HORARIO: 08:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I – Proposta de Preço, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS.

3.8. Não será permitida a participação de Empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com **poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente

ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo IV)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.**

4.4.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo (a) Pregoeiro (a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a referida Certidão de Regularidade da Junta Comercial.

4.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o (a) Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das Empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início**:

Ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS**:

- a) **Anexo III**: Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação;
- b) **Anexo IV**: Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes “ Anexo - III” e “ anexo - IV”)

5.2. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do **modelo** que consta no **(Anexo II)** deste Edital, firmada pelo representante legal da Empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o (a) Pregoeiro (a).

5.4. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.5. Será verificada e aposta rubrica, pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.6. O (A) Pregoeiro (a) providenciará a devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.7. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.8. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

6.1. A licitante deverá entregar a Proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado, carimbado ou contendo os dados da empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição Completa dos Materiais e Marca do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações do Modelo de Proposta - **(Anexo I)** deste Edital;
- d) Preço Unitário, Total Geral, em Moeda Corrente Nacional, em Algarismo, com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de Validade da Proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**. No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de Entrega, parceladamente, de acordo com a necessidade da requisitante;

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. O Preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. **Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital** e seus **anexos**, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme **(Anexo I)**, do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará o autor da Proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o (a) pregoeiro (a) classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.7.1. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP;**

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, desde que esta não tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.7.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.7.2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

8.1. É condição básica para a Fase de Habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada**);

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Divida Ativa da União**, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Certificado de Inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – (CNDT)**.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5. Declaração:

- a) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo V)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou

impresso identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

- b) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de **que conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VI)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- c) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver **Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VII)**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

8.6. Disposições Gerais da Habilitação:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.6.2 O (A) Pregoeiro (a) poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

8.6.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.6.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.6.5. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.2 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, obedecendo ao prazo recursal de cinco dias úteis para apresentação das razões de recurso, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observados subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis, das 07:00 às 13:00 horas, sito a Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Município de Deodápolis- MS.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo (a) Pregoeiro (a) este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à Aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os Materiais descritos no Anexo - I Proposta de Preços, serão entregues parceladamente de acordo com as necessidades da administração, no endereço sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443 – CEP 79.790-000/MS – conforme requisição devidamente carimbada e assinada pelo Departamento de Compras.

11.2. Os Materiais serão submetidos à verificação por servidor competente:

11.3. Os Materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os materiais deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- A estimativa de consumo dos materiais será de aproximadamente até 05 (cinco) meses.
- Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no Setor de Compras.
- Não serão aceitos materiais que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.4. O ato de Recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia os materiais, que vierem a serem recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar impropriedade para o consumo ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o material licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.6. Os materiais licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

12.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

12.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à Regularidade Fiscal do item 8.3 das alíneas “c.” , “ d” e “g”.

12.4. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, constando o Número do Processo e Contrato a ser firmado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa resultante desta licitação correrá através da Dotação Orçamentária: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos. 12.366.0910.2.064 – Manutenção da Educação Jovens e Adultos. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS. 08.244.0405.2.107 - Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família. 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

13.2. Fica estipulado o preço máximo para aquisição dos materiais e de R\$ 97.882,41 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor dos materiais não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. O Município de Deodópolis/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar a instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, das 07;30 hs às 12:00 hs sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, CEP:79.790-000, Fone: (0**67) 3448-1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referencia;
Anexo - III	Modelo da Declaração de cumpre os requisitos de Habilitação;
Anexo - IV	Modelo da Declaração Microempresa ou Empresa Pequeno Porte
Anexo - V	Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VI	Modelo de Aceite do Teor do Edital;
Anexo - VII	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo - VIII	Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo - IX	Minuta de Contrato;

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo	FLS.	
Proposta de Preços	Nº 086/2015	P. Presencial Nº 038/2015	Menor Preço por item	01/09	
EMPRESA:		INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO:		CIDADE: /			
TELEFONE:		E-MAIL			
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DA ENTREGA:			
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:	CONTA CORRENTE:		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	V Unit.	Valor Total
01	Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano, caixa c/ 40 peças.	CX	11,00			
02	Clipes de aço niquelado, nº 4, fabricado com arame de aço. Com tratamento anti-ferrugem, cx c/500 g.	CX	3,00			
03	Clipes de aço niquelado, nº 6, fabricado com arame de aço. Com tratamento anti-ferrugem, cx c/500 g.	CX	39,00			
04	Clipes de aço niquelado, nº 2, fabricado com arame de aço. Com tratamento anti-ferrugem, cx c/500 g.	CX	30,00			
05	Bandeja acrílica para documentos unitário	UN	10,00			
06	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. DE COMPRIMENTO.	UN	30,00			
07	PAPEL SULFITE FORMATO A4, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE CX COM 10 RESMAS.	CX	168,00			
08	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE SILICONE	UN	11,00			
09	ALFINETE DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHA 03, MATERIAL CABAÇA DE PLASTICO FORMATO CABAÇA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10 APLICAÇO	CX	10,00			
10	MAPA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADERNETA COM ESPIRAL 1/8, TAMANHO 100X140mm DE 96 FOLHAS	UN	15,00			
11	ALFINETE PARA MURAL COM CABAÇA	CX	7,00			
12	CAIXA ARQUIVO PARA	UN	226,00			

	DOCUMENTOS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE ONDULADO NA COR AMARELA MEDINDO 360X133X250 MM DEVERA A MESMA INDICAR NA SUA PARTE SUPERIOR		
	DESCRIÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO		
13	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	88,00
14	Agenda diária, capa dura, fita p/ marcação de paginas, miolo com aproximadamente 352 paginas, Dimensoes 13,4 cmx2.0cmx18,0cm	UN	24,00
15	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	UN	207,00
16	Caderno com Espiral, capa dura 200 mm x 275 mm 01 materia 200 folhas	UN	418,00
17	Calculadora de mesa 8 dígitos, memória independente. Marcador de milhar, tamanho medio	UN	23,00
18	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 14,00cm sem contar com a tampa, nas cores amarela, verde, laranja	UN	96,00
19	Clipes,de aço niquelado, Nº 3/0, embalagem com 500 g, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem.	UN	21,00
20	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gramas, caixa c/ 12 unidades.	UN	181,00
21	Cola colorida com 25 gramas, material não tóxico, cores com brilho intenso. CX com 06 unidades	UN	81,00
22	Cola glitter artística com 35 gramas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Cores variadas	UN	142,00
23	Corretivo líquido á base de água, sem odor, não tóxico, frasco 18 ml	UN	61,00
24	Envelope de papel pardo tamanho A4	UN	800,00
25	Fita Adesiva de papelaria; polipropileno, medindo (50MMX100M); transparente (LARGA)	UN	245,00
26	Fita crepe, de uso geral, rolo com	UN	4,00

	aproximadamente 18,0 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 01 ano.		
26	Fita crepe, de uso geral, rolo com aproximadamente 18,0 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 01 ano.	UN	58,00
27	Folha de papel Verge, berilo bege microserilhado, papel A4, medindo (210x297mm) 120 g, pacote com 50 unidades	UN	22,00
28	Giz de cera pequeno com doze cores, embaladas em caixa de papelão, não tóxico.	UN	65,00
29	Grampeador de mesa, tamanho médio metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade p/ grampear ate 25 folhas de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço. Dimensões 130x38x53 mm	UN	44,00
30	Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades.	UN	124,00
31	Lápis de grafite preto n. 2, corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5cm caixa com uma grossa de cx c/144 unidades	UN	27,00
32	Livro Ata, medindo (220X320)mm vertical, capa pesando 125g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50 fls numeradas	UN	37,00
33	Massa de modelar, caixa com 12 cores.	UN	300,00
34	Papel contact ,transparente em rolo com 45 cm de largura x 1 mt de comprimento	UN	80,00
35	Pasta cataloga, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanha oficio em 04 parafusos plásticos na parte interna.	UN	57,00
36	Pasta de A a Z tam A4	UN	47,00
37	Pasta Suspensa: cartão prensado, tipo pendular em forma de cabide; gramatura ,mínima de 240 g/m2; grampo trilho; no tamanho oficio; visor em de acetato transparente, c/ etiqueta branca p/ identificação	UN	1.200,00
38	Pasta Transparente fina,com elástico	UN	475,00
39	Pen- Drive 8GB,	UN	35,00
40	Porta caneta/clips injetado em poliestireno duocollor crista, medida:	UN	21,00

	130x110x90 mm		
41	Prancheta Ofício c/ prendedor para papel	UN	2,00
42	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UN	207,00
43	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, laminas em metal com 01 mm de espessura com 6,5 cm de comprimento e cabo de polipropileno..	UN	280,00
44	Tesoura multiuso 8 ½ lamina inox medindo 21 cm	UN	16,00
45	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 06 cores sortidas contendo 15 ml, acondicionado em caixa c/ 06 unidades.	UN	315,00
46	TNT 1,40CM de largura, rolo com 100 mt, diversas cores.	UN	19,00
47	Umedecedor de dedos, de esponja (molha dedos), base plástica diametro de 50mm com espuma.12 g	UN	15,00
48	Almofadas para carimbo, tintada nas cores azul, preta, vermelha com estojo em material plástico, medindo 19,0 x 12,5 cm	UN	6,00
49	Apagador escolar com formato anatômico madeira natural maciça em 15x4 cm revestido em feltro macio.	UN	10,00
50	Apagador para quadro negro com caixa de deposito para giz, feito de madeira pintada.	UN	6,00
51	Barbante 100 % algodão cru nº 08 com fio trançado, rolo com 250 gr e aproximadamente 14 mts	UN	6,00
52	Caderno com espiral tipo universitário formato 20,5 x 28,0 cm de 08 matérias	UN	88,00
53	Caderno de caligrafia 190 mmx248 mm, C/40 folhas	UN	50,00
54	Caderno de desenho, com 48 folhas no formato de 202 x 148 mm com folhas internas sem pauta com no mínimo 50g/m2	UN	100,00
55	Caderno para desenho, grande com espiral 96 folhas.	UN	400,00
56	Caneta de escrita permanente, para CD e DVD, tinta de secagem rápida, resistente a água e descoloração	UN	5,00
57	Capa para encardernar ; de plástico, formato A-4, na cor transparente, cinza e preta medindo (210x297) mm	UN	1.150,00
58	Clipes, de aço niquelado, Nº 8/0, embalagem com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	UN	1,00
59	Cola em Bastão não toxica; em tubo plástico contendo no mínimo	UN	20,00

	40gramas		
60	Cola de EVA líquida 35 gr	UN	15,00
61	Cola de isopor 500 gr	UN	5,00
62	DVD-R 4,7 GB 16X120 MIN	UN	20,00
63	Elástico de látex, especial amarelo nº 18, pacote c/ 500 gr	UN	2,00
64	Envelope ofício branco, tamanho 114x229 mm	UN	680,00
65	Espiral encadernação 14 mm plástico preto, capacidade 85 fls, pacote c/ 50 unidades	UN	100,00
66	Estilete;cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	UN	19,00
67	Etiquetas A-Z	UN	50,00
68	Ficha Pautada 6x9. Spiral, dimensões 152,4,0x228,6 mm; gramatura 180 g/m. com 100 unidades	UN	15,00
69	Fichario A/Z A 4, capa dura com visor, preto, Largura: 285 mm, comprimento: 315mm; altura: 75mm	UN	88,00
70	Fita adesiva de papelaria; (durex); polipropileno. Medindo (45MMX40M); transparente	UN	15,00
71	Folha com pauta, embalagem com 50 folhas, tamanho 20x20	UN	10,00
72	Grampo,trilho, medindo 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem, caixa c/50 peças	UN	60,00
73	Lápis borracha, composição ecolapis e borracha corpo amarelo, dimensão 17,50 cm x 7,00 ml.	UN	15,00
74	Livro Ponto de papelaria, medindo 22 X 32 4ASS com 100 folhas numeradas	UN	3,00
75	Papel carbono , na cor azul, formato a4 (21 x 29,7 cm),caixa c/ 50 folhas	UN	1,00
76	Papel cartolina, nas cores variadas, gramatura no mínimo 180 g/m, medindo aproximadamente 50,0 x 66,0 cm, pacote com 60 folhas	UN	33,00
77	Papel manilha	UN	1,00
78	Papel pardo grosso largura 40 e 60 cm (papel e comprado por kilo e largura + ou _ 09 Kg a bobina com 60 cm)	UN	2,00
79	Percevejos latonado/dourados caixa com 100 unidades	UN	2,00
80	Pincel para tecido nº 22, cerdas branca, cabo longo , madeira, amarelo formato chato	UN	18,00
81	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul,preta e vermelha tubo com 40 ml, validade de, no mínimo 1 ano	UN	10,00
82	Caneta esferográfica, nas cores	UN	53,00

	diversas, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resinatermoplástica opaca, medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos, caixa com 50 unidades.		
83	Folha de papel EVA, diversas cores, medidas 600x400x2mm, pacote com 10 unidades	UN	146,00
84	Grampeador de mesa, tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20,0X4,5X9,0 cm capacidade para grampear até 20 folhas de papel, de 75 G/M ² , de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano..	UN	6,00
85	Caderno com Espiral, capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensoes 140 mm x 200 mm	UN	109,00
86	Cola branca liquida, frasco com no minimo 40 g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no minimo 01 ano, caixa com 12 peças	UN	1,00
87	PINCEL ATÔMICO; CORES VARIADAS; CORPO EM MATERIAL PLASTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MINIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BASICA: ALCOOL E CORANTES	UN	567,00
88	COLA BRANCA; FRASCO 500ML; PARA COLAGEM DE PAPEIS; PAPELÃO E MADEIRAS	UN	166,00
89	COLA COLORIDA ARTISTICA COM 23 GRAMAS, MATERIAL NÃO ATOXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	2,00
90	CANETA HIDROGRAFICA COM TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, PONTA FINA, EM EMBALAGEM PEQUENA COM NO MINIMO 10,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, JOGO COM 12 CORES	UN	12,00
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 12,0 MM X 33,0 M, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRILICO, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO	UN	6,00
92	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 40M	UN	36,00
93	PEN DRIVE 4GB	UN	6,00
94	PERFURADOR DE PAPEL	UN	17,00

	METALICO : 02 FUROS; COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS DE 75G/M2; APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIAMETRO DO FURO: 06MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES 104X57X37 MM		
95	CD RW REGRAVAVEL; 80 MIN CAPACIDADE DE 700MB	UN	50,00
96	PASTA CATALOGA (CHIES) CAPA DURA, TAMANHO 24,7X32,5 CM, LAMINADO COM PP ACOMPANHA 50 SACOS PLÁSTICOS DE PP E 4 PARAFUSOS DE METAL	UN	30,00
97	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, MEDINDO 57MMX30M NA COR BRANCA	UN	10,00
98	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , CAPA DURA COM 104 FOLHAS, FORMATO 153MMX216MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPEL AO E PAPEL OFFSER, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M²	UN	10,00
99	CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS; FORMATO 205MM X 300M	UN	20,00
100	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE, REFERENCIA PLÁSTICO 1,60X1,30MM	UN	10,00
101	BASTAO PARA COLA QUENTE DE SILICONE	UN	10,00
102	SACO EM BOPP; POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, PEROLA IMPRESSO DETALHE FLORES, 0,25X0,37, ESPESSURA 0,045MM	UN	100,00
103	GUILHOTINA TAMANHO (LXC): 285X515MM. COMPATIBILIDADE A6,A5,A4,B6,B5, CARTA US 8,5X11, FOTO 9X13. CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: ATÉ 30 FOLHAS DE 70G/M²; COMPRIMENTO DO CORTE: 360MM; FIXAÇÃO DO PAPEL: MANUAL	UN	1,00
104	PAPEL LAMINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,0 X 48,0 CM, DIVERSAS CORES; PACONTE C/60 FOLHAS	UN	10,00
105	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5 X 60,0 CM; DIVERSAS CORES; EMBALAGEM C/ 60 FOLHAS	UN	13,00
106	PAPEL CARTÃO; GRAMATURA NO MÍNIMO 250GR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0 X 48,0 CM, PACOTE C/60 FOLHAS	UN	20,00
107	PAPEL CREPOM SIMPLES; (048, X	UN	24,00

	2,00) MT. DIVERSAS CORES, EMBALAGEM C/40 FOLHAS		
108	PAPEL SEDA; TIPO FANTASIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 65,0 CM, DIVERSAS CORES; PACOTE C/60 FOLHAS	UN	5,00
109	PAPEL DOBRADURA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 65,0 X 48,0 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE C/60 FOLHAS	UN	8,00
110	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO FINO	UN	40,00
111	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO GROSSO	UN	40,00
112	PALITO DE PICOLÉ; PACOTE C/100 UNIDADES	UN	2,00
113	PAPEL PARA PRESENTE; 60CM; CORES VARIADAS; ROLO DE 9KG	UN	1,00
114	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 08	UN	15,00
115	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 02	UN	15,00
116	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 0	UN	15,00
117	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 12	UN	15,00
118	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 06	UN	10,00
119	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE; PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE; PARA REFIL FINO	UN	11,00
120	REFIL COLA QUENTE GROSSO; PACOTE 01 KG	UN	20,00
121	REFIL COLA QUENTE FINO; PACOTE 01 KG	UN	11,00
122	TINTA PARA PINTURA FACIAL; ATOXICO EM PASTA 6 CORES; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FORMULAÇÃO COSMÉTICA; TEXTURA MACIA; FACIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO	UN	5,00
123	TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM 250 ML; CORES VARIADAS	UN	5,00
124	TINTA SPRAY OURO METALICA; PARA ARTESANATO; 350 ML	UN	11,00
125	TINTA SPRAY PRATA METALICA; PARA ARTESANATO; 350 ML	UN	9,00
126	BALAO LISO Nº 7; CORES VARIADAS; SELO DO INMETRO; PACOTE C/50 UNIDADES	UN	23,00
127	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS; BRANCA MACIA; MEDINDO NO MINI 34,0 X 23,0 X 8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL; BORRACHA SINTÉTICA; CAIXA C/60 UNIDADES	UN	1,00
128	ALFINETE COM CABEÇA PARA COSTURA; 29 MM, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA C/50 GR	UN	2,00

129	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO, FORMATO 20,5 X 28,0 CM DE 10 MATERIAS	UN	80,00
130	GIZ ESCOLAR COLORIDO; NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E AGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXINHAS COM APROX. 64 PALITOS. CAIXA C/ 40 CAIXINHAS	UN	2,00

VALOR TOTAL R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão nº 038/2015**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

┌ ───────────┐

└ ───────────┘

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencia Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município em conformidade com as especificações e quantidades abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. MAX. UNIT	VALOR MAX. TOTAL
01	Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano, caixa c/ 40 peças.	CX	11,00	22,00	242,00
02	Clipes de aço niquelado, nº 4, fabricado com arame de aço. Com tratamento anti-ferrugem, cx c/500 g.	CX	3,00	12,17	36,51
03	Clipes de aço niquelado, nº 6, fabricado com arame de aço. Com tratamento anti-ferrugem, cx c/500 g.	CX	39,00	12,17	474,63
04	Clipes de aço niquelado, nº 2, fabricado com arame de aço. Com tratamento anti-ferrugem, cx c/500 g.	CX	30,00	12,17	365,10
05	Bandeja acrílica para documentos unitário	UN	10,00	23,67	236,70
06	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. DE COMPRIMENTO.	UN	30,00	1,60	48,00
07	PAPEL SULFITE FORMATO A4, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE CX COM 10 RESMAS.	CX	168,00	183,00	30.744,00
08	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE SILICONE	UN	11,00	25,00	275,00
09	ALFINETE DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHA 03, MATERIAL CABAÇA DE PLASTICO	CX	10,00	4,43	44,30

	FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10 APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 100 UNIDADES				
10	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8, TAMANHO 100X140mm DE 96 FOLHAS	UN	15,00	3,60	54,00
11	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA	CX	7,00	4,35	30,45
12	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE ONDULADO NA COR AMARELA MEDINDO 360X133X250 MM DEVERA A MESMA INDICAR NA SUA PARTE SUPERIOR DESCRIÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	UN	226,00	6,30	1.423,80
13	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	88,00	7,03	618,64
14	Agenda diária, capa dura, fita p/ marcação de paginas, miolo com aproximadamente 352 paginas, Dimensoes 13,4 cmx2.0cmx18,0cm	UN	24,00	30,33	727,92
15	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	UN	207,00	2,13	440,91
16	Caderno com Espiral, capa dura 200 mm x 275 mm 01 materia 200 folhas	UN	418,00	6,20	2.591,60
17	Calculadora de mesa 8 dígitos, memória independente. Marcador de milhar, tamanho medio	UN	23,00	20,67	475,41
18	Caneta marca texto fluorescente,	UN	96,00	2,60	249,60

	com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 14,00cm sem contar com a tampa, nas cores amarela, verde, laranja				
19	Clipes, de aço niquelado, Nº 3/0, embalagem com 500 g, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem.	UN	21,00	12,17	255,57
20	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gramas, caixa c/ 12 unidades.	UN	181,00	27,47	4.972,07
21	Cola colorida com 25 gramas, material não tóxico, cores com brilho intenso. CX com 06 unidades	UN	81,00	6,47	524,07
22	Cola gliter artística com 35 gramas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Cores variadas	UN	142,00	3,90	553,80
23	Corretivo líquido á base de água, sem odor, não tóxico, frasco 18 ml	UN	61,00	2,60	158,60
24	Envelope de papel pardo tamanho A4	UN	800,00	0,40	320,00
25	Fita Adesiva de papelaria; polipropileno, medindo (50MMX100M) ; transparente (LARGA)	UN	245,00	7,90	1.935,50
26	Fita crepe, de uso geral, rolo com aproximadamente 18,0 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 01 ano.	UN	4,00		
26	Fita crepe, de uso geral, rolo com	UN	58,00	5,20	301,60

	aproximadamente 18,0 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 01 ano.				
27	Folha de papel Verge, berilo bege microserilhado, papel A4, medindo (210x297mm) 120 g, pacote com 50 unidades	UN	22,00	15,00	330,00
28	Giz de cera pequeno com doze cores, embaladas em caixa de papelão, não tóxico.	UN	65,00	2,13	138,45
29	Grampeador de mesa, tamanho médio metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade p/ grampear ate 25 folhas de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço. Dimensões 130x38x53 mm	UN	44,00	26,67	1.173,48
30	Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades.	UN	124,00	5,93	735,32
31	Lápis de grafite preto n. 2, corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5cm caixa com uma grossa de cx c/144 unidades	UN	27,00	69,60	1.879,20
32	Livro Ata, medindo (220X320) mm vertical, capa pesando 125g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50 fls numeradas	UN	37,00	8,83	326,71
33	Massa de modelar, caixa com 12 cores.	UN	300,00	3,57	1.071,00
34	Papel contact ,transparente em rolo com 45 cm de largura x 1 mt de comprimento	UN	80,00	4,53	362,40
35	Pasta cataloga, para 50 envelopes	UN	57,00	11,50	655,50

	plásticos com quatro furos e de espessura média, com capa em PVC, tamanha ofício em 04 parafusos plásticos na parte interna.				
36	Pasta de A a Z tam A4	UN	47,00	8,43	396,21
37	Pasta Suspensa: cartão prensado, tipo pendular em forma de cabide; gramatura ,mínima de 240 g/m2; grampo trilho; no tamanho ofício; visor em de acetato transparente, c/ etiqueta branca p/ identificação	UN	1.200,00	2,90	3.480,00
38	Pasta Transparente fina,com elástico	UN	475,00	2,23	1.059,25
39	Pen- Drive 8GB,	UN	35,00	39,00	1.365,00
40	Porta caneta/clips injetado em poliestireno duocollor crista, medida: 130x110x90 mm	UN	21,00	14,53	305,13
41	Prancheta Ofício c/ prendedor para papel	UN	2,00	4,27	8,54
42	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimetrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UN	207,00	0,80	165,60
43	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, laminas em metal com 01 mm de espessura com 6,5 cm de comprimento e cabo de polipropileno..	UN	280,00	2,27	635,60
44	Tesoura multiuso 8 ½ lamina inox medindo 21 cm	UN	16,00	11,47	183,52
45	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 06 cores sortidas contento 15 ml, acondicionado em caixa c/ 06 unidades.	UN	315,00	2,67	841,05
46	TNT 1,40CM de largura, rolo com 100 mt, diversas cores.	UN	19,00	176,67	3.356,73
47	Umedecedor de dedos, de esponja	UN	15,00	3,70	55,50

	— molha dedos—, base plástica diâmetro de 50mm com espuma.12 g				
48	Almofadas para carimbo, tintada nas cores azul, preta, vermelha com estojo em material plástico, medindo 19,0 x 12,5 cm	UN	6,00	18,50	111,00
49	Apagador escolar com formato anatômico madeira natural maciça em 15x4 cm revestido em feltro macio.	UN	10,00	2,00	20,00
50	Apagador para quadro negro com caixa de depósito para giz, feito de madeira pintada.	UN	6,00	4,00	24,00
51	Barbante 100 % algodão cru nº 08 com fio trançado, rolo com 250 gr e aproximadamente 14 mts	UN	6,00	7,00	42,00
52	Caderno com espiral tipo universitário formato 20,5 x 28,0 cm de 08 matérias	UN	88,00	12,00	1.056,00
53	Caderno de caligrafia 190 mmx248 mm, C/40 folhas	UN	50,00	1,27	63,50
54	Caderno de desenho, com 48 folhas no formato de 202 x 148 mm com folhas internas sem pauta com no mínimo 50g/m2	UN	100,00	1,37	137,00
55	Caderno para desenho, grande com espiral 96 folhas.	UN	400,00	4,20	1.680,00
56	Caneta de escrita permanente, para CD e DVD, tinta de secagem rápida, resistente a água e descoloração	UN	5,00	3,13	15,65
57	Capa para encadernar ; de plástico, formato A-4, na cor transparente, cinza e preta medindo (210x297) mm	UN	1.150,00	0,60	690,00
58	Clipes, de aço niquelado, Nº 8/0, embalagem com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	UN	1,00	11,83	11,83
59	Cola em Bastão não toxica; em tubo plástico contendo no mínimo	UN	20,00	6,50	130,00

	40gramas				
60	Cola de EVA líquida 35 gr	UN	15,00	4,07	61,05
61	Cola de isopor 500 gr	UN	5,00	12,67	63,35
62	DVD-R 4,7 GB 16X120 MIN	UN	20,00	1,70	34,00
63	Elástico de látex, especial amarelo nº 18, pacote c/ 500 gr	UN	2,00	16,17	32,34
64	Envelope ofício branco, tamanho 114x229 mm	UN	680,00	0,14	95,20
65	Espiral encadernação 14 mm plástico preto, capacidade 85 fls, pacote c/ 50 unidades	UN	100,00	12,00	1.200,00
66	Estilete;cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	UN	19,00	2,53	48,07
67	Etiquetas A-Z	UN	50,00	4,47	223,50
68	Ficha Pautada 6x9. Spiral, dimensões 152,4,0x228,6 mm; gramatura 180 g/m. com 100 unidades	UN	15,00	14,17	212,55
69	Fichario A/Z A 4, capa dura com visor, preto, Largura: 285 mm, comprimento: 315mm; altura: 75mm	UN	88,00	14,33	1.261,04
70	Fita adesiva de papelaria; (durex) ; polipropileno. Medindo (45MMX40M) ; transparente	UN	15,00	3,67	55,05
71	Folha com pauta, embalagem com 50 folhas, tamanho 20x20	UN	10,00	8,17	81,70
72	Grampo,trilho, medindo 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem, caixa c/50 peças	UN	60,00	16,00	960,00
73	Lápis borracha, composição ecolapis e borracha corpo amarelo, dimensão 17,50 cm x 7,00 ml.	UN	15,00	2,73	40,95
74	Livro Ponto de papelaria, medindo 22 X 32 4ASS com 100 folhas numeradas	UN	3,00	12,67	38,01
75	Papel carbono , na cor azul, formato a4 (21 x 29,7 cm) ,caixa c/ 50 folhas	UN	1,00	56,67	56,67
76	Papel cartolina, nas cores variadas,	UN	33,00	44,00	1.452,00

	gramatura no mínimo 180 g/m, medindo aproximadamente 50,0 x 66,0 cm, pacote com 60 folhas				
77	Papel manilha	UN	1,00	70,67	70,67
78	Papel pardo grosso largura 40 e 60 cm (papel e comprado por kilo e largura + ou _ 09 Kg a bobina com 60 cm)	UN	2,00	72,33	144,66
79	Percevejos latonado/dourados caixa com 100 unidades	UN	2,00	3,80	7,60
80	Pincel para tecido nº 22, cerdas branca, cabo longo , madeira, amarelo formato chato	UN	18,00	8,00	144,00
81	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul,preta e vermelha tubo com 40 ml, validade de, no mínimo 1 ano	UN	10,00	10,80	108,00
82	Caneta esferográfica, nas cores diversas, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resinatermoplástica opaca, medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos, caixa com 50 unidades.	UN	53,00	55,00	2.915,00
83	Folha de papel EVA, diversas cores, medidas 600x400x2mm, pacote com 10 unidades	UN	146,00	1,80	262,80
84	Grampeador de mesa, tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20,0X4,5X9,0 cm capacidade para grampear até 20 folhas de papel, de 75 G/M², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano..	UN	6,00	16,00	96,00
85	Caderno com Espiral, capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensoes 140 mm x 200 mm	UN	109,00	4,10	446,90

86	Cola branca liquida, frasco com no minimo 40 g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no minimo 01 ano, caixa com 12 peças	UN	1,00	22,00	22,00
87	PINCEL ATÔMICO; CORES VARIADAS; CORPO EM MATERIAL PLASTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MINIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BASICA: ALCOOL E CORANTES	UN	567,00	3,87	2.194,29
88	COLA BRANCA; FRASCO 500ML; PARA COLAGEM DE PAPEIS; PAPELÃO E MADEIRAS	UN	166,00	10,67	1.771,22
89	COLA COLORIDA ARTISTICA COM 23 GRAMAS, MATERIAL NÃO ATOXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	2,00	6,43	12,86
90	CANETA HIDROGRAFICA COM TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, PONTA FINA, EM EMBALAGEM PEQUENA COM NO MINIMO 10,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, JOGO COM 12 CORES	UN	12,00	4,87	58,44
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 12,0 MM X 33,0 M, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRILICO, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO	UN	6,00	2,73	16,38
92	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 40M	UN	36,00	5,10	183,60
93	PEN DRIVE 4GB	UN	6,00	33,67	202,02
94	PERFURADOR DE PAPEL	UN	17,00	15,33	260,61

	METALICO : 02 FUROS; COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS DE 75G/M2; APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIAMETRO DO FURO: 06MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES 104X57X37 MM				
95	CD RW REGRAVAVEL; 80 MIN CAPACIDADE DE 700MB	UN	50,00	3,60	180,00
96	PASTA CATALOGA (CHIES) CAPA DURA, TAMANHO 24,7X32,5 CM, LAMINADO COM PP ACOMPANHA 50 SACOS PLÁSTICOS DE PP E 4 PARAFUSOS DE METAL	UN	30,00	31,67	950,10
97	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, MEDINDO 57MMX30M NA COR BRANCA	UN	10,00	1,50	15,00
98	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , CAPA DURA COM 104 FOLHAS, FORMATO 153MMX216MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPEL AO E PAPEL OFFSER, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M²	UN	10,00	12,67	126,70
99	CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS; FOLHAS NUMERADAS; FORMATO 205MM X 300M	UN	20,00	6,10	122,00
100	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE, REFERENCIA PLÁSTICO 1,60X1,30MM	UN	10,00	24,00	240,00
101	BASTAO PARA COLA QUENTE DE SILICONE	UN	10,00	1,60	16,00
102	SACO EM BOPP; POLIPROPILENO	UN	100,00	2,47	247,00

	BI-ORIENTADO, PEROLA IMPRESSO DETALHE FLORES, 0,25X0,37, ESPESSURA 0,045MM				
103	GUILHOTINA TAMANHO (LXC) : 285X515MM. COMPATIBILIDADE A6,A5,A4,B6,B5, CARTA US 8,5X11, FOTO 9X13. CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: ATÉ 30 FOLHAS DE 70G/M²; COMPRIMENTO DO CORTE: 360MM; FIXAÇÃO DO PAPEL: MANUAL	UN	1,00	579,33	579,33
104	PAPEL LAMINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,0 X 48,0 CM, DIVERSAS CORES; PACOTE C/60 FOLHAS	UN	10,00	65,00	650,00
105	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5 X 60,0 CM; DIVERSAS CORES; EMBALAGEM C/ 60 FOLHAS	UN	13,00	63,33	823,29
106	PAPEL CARTÃO; GRAMATURA NO MÍNIMO 250GR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0 X 48,0 CM, PACOTE C/60 FOLHAS	UN	20,00	63,33	1.266,60
107	PAPEL CREPOM SIMPLES; (048, X 2,00) MT. DIVERSAS CORES, EMBALAGEM C/40 FOLHAS	UN	24,00	69,67	1.672,08
108	PAPEL SEDA; TIPO FANTASIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 65,0 CM, DIVERSAS CORES; PACOTE C/60 FOLHAS	UN	5,00	13,67	68,35
109	PAPEL DOBRADURA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 65,0 X 48,0 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE C/60 FOLHAS	UN	8,00	13,67	109,36
110	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO FINO	UN	40,00	0,25	10,00
111	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO GROSSO	UN	40,00	0,45	18,00
112	PALITO DE PICOLÉ; PACOTE C/100 UNIDADES	UN	2,00	4,13	8,26

113	PAPEL PARA PRESENTE; 60CM; CORES VARIADAS; ROLO DE 9KG	UN	1,00	102,00	102,00
114	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 08	UN	15,00	3,00	45,00
115	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 02	UN	15,00	2,40	36,00
116	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 0	UN	15,00	2,17	32,55
117	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 12	UN	15,00	3,37	50,55
118	PINCEL PARA PINTURA; CABO DE MADEIRA Nº 06	UN	10,00	2,80	28,00
119	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE; PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE; PARA REFIL FINO	UN	11,00	17,83	196,13
120	REFIL COLA QUENTE GROSSO; PACOTE 01 KG	UN	20,00	86,00	1.720,00
121	REFIL COLA QUENTE FINO; PACOTE 01 KG	UN	11,00	86,00	946,00
122	TINTA PARA PINTURA FACIAL; ATOXICO EM PASTA 6 CORES; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FORMULAÇÃO COSMÉTICA; TEXTURA MACIA; FACIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO	UN	5,00	18,00	90,00
123	TINTA PARA TECIDO; EMBALAGEM 250 ML; CORES VARIADAS	UN	5,00	7,67	38,35
124	TINTA SPRAY OURO METALICA; PARA ARTESANATO; 350 ML	UN	11,00	19,00	209,00
125	TINTA SPRAY PRATA METALICA; PARA ARTESANATO; 350 ML	UN	9,00	19,00	171,00
126	BALAO LISO Nº 7; CORES VARIADAS; SELO DO INMETRO; PACOTE C/50 UNIDADES	UN	23,00	9,00	207,00
127	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS; BRANCA MACIA; MEDINDO NO MINI 34,0 X 23,0 X 8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA	UN	1,00	26,67	26,67

	NATURAL; BORRACHA SINTÉTICA; CAIXA C/60 UNIDADES				
128	ALFINETE COM CABEÇA PARA COSTURA; 29 MM, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA C/50 GR	UN	2,00	4,23	8,46
129	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO, FORMATO 20,5 X 28,0 CM DE 10 MATERIAS	UN	80,00	13,67	1.093,60
130	GIZ ESCOLAR COLORIDO; NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTO´PEDICO, CORANTE E AGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXINHAS COM APROX. 64 PALITOS. CAIXA C/ 40 CAIXINHAS	UN	2,00	173,33	346,66

**Total Max. da
Licitação**

97.886,52

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Deodápolis/MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 086/2015 – Edital de Pregão Presencial nº 038//2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

MS - ____ de _____ de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do **Pregão Presencial Nº 038/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

MS, de _____ de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Nome, Assinatura do Profissional Contábil e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO - V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **Pregão Presencial nº 038/2015**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Deodápolis/MS.

MS - de de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de **Pregão Presencial nº 038/2015**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - ____ de _____ de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

MS - ____ de _____ de 2015

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente, para atendimento da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr^o (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

MS _____ de _____ de 2015

Nome do Diretor ou Sócio da empresa
RG nº.....SSP/
CPF nº.....

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO N° /2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA _____,**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG nº e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 086/2015**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 038/2015**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos Materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Trabalhista em Plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos materiais em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 038/2015, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega dos materiais no setor de Compras no Município de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. Os Materiais deverão ser Acomodados em embalagens, próprias de fábrica.

6.4. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os materiais deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Os materiais deverão ser de 1ª linha, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos materiais que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir os materiais que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos materiais, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 038/2015 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir os materiais, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem dos materiais licitados

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte

interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401.2.018 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos. 12.366.0910.2.064 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS. 08.244.0405.2.107 - Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família. 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 2015.

MARIA DAS D. DE OLVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E- mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2015

Assinatura

Carimbo CNPJ

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o **Município de Deodópolis**, e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime a Coordenadoria de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015**, Processo Licitatório nº 086/2015 cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município. Empresa vencedora: **A. C. DE MELLO & CIA. LTDA - ME**, nos itens: de 01 a 130, com o valor total de **R\$ 94.799,09 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**

Deodópolis-MS, 13 de agosto de 2015.

Valentina Berloff Barreto
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Deodópolis – MS, 13 de agosto de 2015.

Para a Assessoria Jurídica Municipal

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 086/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município, para parecer do resultado e a devida Homologação da Senhora Prefeita Municipal.

Valentina Berloff Barreto
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 086/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município, em favor da Empresa: **A. C. DE MELLO & CIA. LTDA - ME**, nos itens: de 01 a 130, com o valor total de **R\$ 94.799,09 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**.
Deodápolis-MS, 18 de agosto de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 086/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município.

Deodápolis - MS, 18 de agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 078/2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA A. C. DE MELLO & CIA.
LTDA – ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **A. C. DE MELLO & CIA. LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Marcelino Pires, 2515, na cidade de Dourados - MS CEP 79.800-006, inscrita no CNPJ/MF nº 05.741.310/0001-80 e Inscrição Estadual nº 28.327.518-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Senhora **Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF/MF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 000904172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234 – Centro, e a CONTRATADA o Sr. **Antonio Carlos de Mello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Filho, nº 900, Parque das Nações, na cidade de Dourados – MS – CEP 79.842-085, portador do RG Nº 000723848 – SSP/MS e do CPF Nº 163.853.491-87, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 086/2015**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 038/2015**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipais de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 94.799,09 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos Materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Trabalhista em Plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos materiais em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodópolis - MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 038/2015, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega dos materiais no setor de Compras no Município de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. Os Materiais deverão ser Acomodados em embalagens, próprias de fábrica.

6.4. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os materiais deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Os materiais deverão ser de 1º linha, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos materiais que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir os materiais que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos materiais, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 038/2015, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 038/2015 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir os materiais, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem dos materiais licitados

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e

será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401.2.018 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos. 12.366.0910.2.064 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS. 08.244.0405.2.107 - Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família. 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, 18 de agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

ANTONIO CARLOS DE MELLO
P/Contratada

Testemunhas:

Orlindo dos Santos Souza
CPF 095.673.758-79

Maria Joana da Silva Alencar
CPF 112.155.691-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **A. C. DE MELLO & CIA. LTDA – ME.**

OBJETO Fornecimento de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipais de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social deste município.

VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R\$ 94.799,09 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos. 12.366.0910.2.064 – Manutenção da Educação Jovens e Adultos. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS. 08.244.0405.2.107 - Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família. 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Antonio Carlos de Mello

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 18 de agosto de 2015.